

**TERMO ADITIVO Nº 010/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R021/2016-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.136-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE** ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMembÉ**

OBJETO DO ADITAMENTO: Recursos de investimento para reforma, adequação e instalação da **UBS Jardim Fontalis \Serviço: Mista**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, com sede nesta cidade, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dr. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA** e de outro lado o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.652.823/0001-76, e no CREMESP sob Protocolo o nº 966859, com endereço nesta cidade, na Avenida Paulista, 1.294, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Rio de Janeiro, com matrícula nº 248.180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu vice-presidente **LUCIANO ARTIOLI MOREIRA**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o mês de outubro/2018 o montante referente a investimento de reforma, adequações e instalação da UBS Jardim Fontalis.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão nº R 021/2016 – SMS – CPCSS, para o mês de outubro, recursos financeiros, **a título de investimento** de reforma o montante de **R\$ 1.004,638,00** (hum milhão quatro mil seiscentos e trinta e oito reais) **onerando da dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00 da fonte 00.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R021/2016 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 05 de Outubro de 2018.



LUCIANO ARTIOLI MOREIRA
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde



DR. JOSE MAURO DEL ROIO CORREA
Coordenador de Saúde

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO V

TERMO ADITIVO 010/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R021/2016

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – outubro/ 2018

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – OUTUBRO/2018		
	UBS JARDIM FONTALIS	TOTAL
OUTUBRO/2018		
INVESTIMENTO	R\$ 1.004.638,00	R\$ 1.004.638,00
TOTAL	R\$ 1.004.638,00	R\$ 1.004.638,00